



# Município de Guariba

## Estado - São Paulo

LEI Nº 3570, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

*Publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal de 16/01/2023 - Edição nº 1020A*

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 524.233,27 (QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL.

A **Câmara** Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 13 de Janeiro de 2023, APROVOU e eu, **Celso Antonio Romano**, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Educação, créditos adicionais especiais no valor de R\$ 502.233,27 (quinhentos e dois mil, duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos), para acorrer com despesas correntes e de capital através de recursos financeiros oriundos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022, em virtude da parcela diferida do orçamento de 2022.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convênio nº 912423, celebrado com o Ministério de Desenvolvimento Regional, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convênio nº 100214/2022, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convênio nº 722/2019, celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, crédito adicional especial no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), para devolução de rendimentos da aplicação financeira do Convênio nº SAA-PCR-2020/11633, celebrado com a Secretaria de Estado do Agricultura e Abastecimento, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2022.

**Art. 6º** Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da **Constituição Federal** que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da **Lei nº 3.442, de 14 de setembro de 2021**, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, bem como, a inclusão nos anexos da **Lei nº 3.564, de 2 de dezembro de 2022**, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

**Art. 7º** A abertura dos créditos adicionais será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 8º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Guariba, em 16 de janeiro de 2023.*

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

*Prefeito do Município de Guariba*

*Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela **Lei Municipal nº 3.119/2018**, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90, § 2º, da Lei Orgânica do Município.*

**JOSIANE CAMINHAS RIBEIRO**

*Assistente Administrativo*